



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA
REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**SELEÇÃO 2015/2
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE
SELEÇÃO UNIFICADA)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 7.1 do Edital nº 22/RIFB, de 08 de junho de 2015, os candidatos listados nos documentos em anexo para REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA nos Cursos Superiores de Graduação do IFB, respeitando-se o especificado abaixo.

1. DA REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

1.1. Os candidatos da lista de espera, que constam nos anexos, estão convocados para reunião de confirmação de interesse na vaga, conforme especificado a seguir:

REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA*			
CURSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Tecnologia em Gestão Pública	10 de julho de 2015	CAMPUS BRASÍLIA: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	10h
Licenciatura em Biologia		Mini Auditório do Prédio Principal do <i>Campus</i> Planaltina: Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	10h
Tecnologia em Agroecologia		Mini Auditório do Prédio Principal do <i>Campus</i> Planaltina: Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	10h

* Os candidatos contemplados que levarem a documentação completa, poderão se matricular logo após o encerramento da reunião, mas apenas para os que não precisarem comprovar a renda.

1.2. A convocação dos candidatos da lista de espera para reunião de confirmação de interesse na vaga seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Convocação dos candidatos participantes da lista de espera	03/07/2015
Reunião de Confirmação de Interesse na Vaga	10/07/2015
Homologação da colocação final dos candidatos após a Reunião de Confirmação de Interesse na Vaga, convocação para matrícula e para entrega da documentação para avaliação socioeconômica	14/07/2015
Matrícula dos candidatos convocados; E entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica (para os candidatos que precisam comprovar a renda)	15, 16 e 17/07/2015
Demais convocações para matrícula (se necessário)	21/07/2015

1.3. A reunião de confirmação de interesse na vaga será realizada da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3.1. Todos os candidatos que optaram participar da lista de espera serão convocados cada qual em seu tipo de vaga originário para reunião de confirmação de interesse na vaga.

1.3.1.1. É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes no dia, local e horário especificados para confirmação de interesse em ocupar a vaga.

1.3.1.2. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples sem necessidade de reconhecimento de firma (será exigida a apresentação de documento de identificação válido com foto do procurador, cujo número deverá constar da procuração).

1.3.1.3. A confirmação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

1.3.2. Após o início da reunião de confirmação de interesse na vaga, não será autorizada a entrada de pessoas ou documentos.

1.3.3. A confirmação de interesse na vaga se dará com a assinatura da lista de presença, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato; e da procuração simples bem como do documento de identificação válido com foto, pelo representante.

1.3.3.1. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com foto; Passaporte.

1.3.4. O comparecimento na reunião, no dia e horário definidos na convocação não implicará na confirmação de interesse na vaga e nem no direito à matrícula.

1.3.5. Concluída a identificação dos candidatos e a assinatura das listas de presença, será feita a leitura dos nomes dos candidatos que confirmaram o interesse na vaga de acordo com a ordem de classificação do SISU.

1.3.5.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota obtida no SISU.

1.3.6. Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados:

a) para matrícula nas datas previstas na tabela do item 4, caso não precisem comprovar a renda;

b) para entrega da documentação para avaliação socioeconômica nas datas previstas na tabela do item 4, caso precisem comprovar renda.

b.1) Os candidatos de que trata a alínea “b”, só poderão se matricular caso a renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica.

1.3.7. Caso o número de candidatos que confirmarem o interesse na vaga seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3.7.1. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

1.3.8. Em caso de não preenchimento das vagas por este processo seletivo, essas serão preenchidas pelas listas de espera do Processo Seletivo para Cursos Superiores de Graduação 2015/2 – Seleção pela Nota do Enem, respeitando-se a ordem de classificação e demais regras do edital da Seleção pela Nota do Enem.

1.3.9. Serão automaticamente excluídos da lista de espera bem como do Processo Seletivo os candidatos que:

- a) não comparecerem à reunião ou não enviarem representante;
- b) chegarem atrasados;
- c) comparecerem, mas não apresentarem a documentação exigida no item 7.3.
- d) ausentarem-se do local da reunião, sem ter assinado a lista de presença.

1.3.10. Perderão o direito a vaga os candidatos que:

a) convocados para matrícula, não comparecer nos dias e horários, bem como não apresentarem a documentação necessária para a realização da matrícula, especificados em convocação;

b) convocados para entrega da documentação para avaliação socioeconômica, não comparecer nos dias e horários para entregar a documentação especificados em convocação ou não ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica.

1.3.11. Ao final da reunião, será lavrada a ata na qual deverá constar, além do horário e término da reunião, os problemas porventura ocorridos bem com as soluções adotadas.

1.3.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pela página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por curso e tipo de vaga são as seguintes:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS							TOTAL
			AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	AF	PCD	
Brasília	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	6	3	1	3	2	x	x	15
Planaltina	Licenciatura em Biologia	Noturno	6	4	2	3	2	x	x	17
	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	5	3	2	3	2	3	1	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

EP/PPI/R - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

EP/R - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

EP/PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

AF - Candidatos da Agricultura Familiar.

PCD - Candidato com deficiência.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Os candidatos que forem contemplados na reunião de interesse na vaga efetuarão a matrícula no Campus onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Brasília	15, 16 e 17 de julho de 2015	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	9h às 19h
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	8h às 12h e das 13h às 16h

3.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

dispensado da apresentação do documento); e

i) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

3.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

3.4. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

3.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3.6. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública: Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos com deficiência/necessidades especiais: laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

III. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial;

IV. Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita: ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica prevista no Edital nº 001/15.

V. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar: certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho

3.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital e no Termo de Participação do IFB.

3.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá a vaga.

3.9. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

4. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1. A avaliação socioeconômica será **obrigatória apenas para os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.**

4.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 4.1 acima, contemplados nas vagas disponibilizadas na lista, entregarão formulário (ANEXO I) devidamente preenchido e a documentação comprobatória (ANEXO II), especificada nos itens 4.6 e 4.7, **na Coordenação de Protocolo do Campus (nos Campi onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico)**, nos dias e nos horários abaixo indicados:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	15, 16 e 17 de julho de 2015	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	Das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h

4.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

4.5. Após o protocolo da documentação não será permitida complementação.

4.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de Escola Pública com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.

4.7. Além dos documentos descritos no item 4.6, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III - PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) CTPS registrada e atualizada.

IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

4.8. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

4.9. Os candidatos de que trata o item 4.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) seja comprovada em avaliação socioeconômica realizada pela Comissão do *Campus*.

4.10. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

4.11. O candidato que não tiver a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo comprovada, perderá o direito à reserva de vaga escolhida.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
<i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	(61) 2193-8050
<i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	(61) 2196-2653

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campus*, especificados no quadro acima.

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

5.6. Os documentos anexos são:

- ANEXO 1: Convocados para reunião de confirmação de interesse na vaga – Tecnologia em Gestão Pública;
- ANEXO 2: Convocados para reunião de confirmação de interesse na vaga – Tecnologia em Agroecologia; e
- ANEXO 3: Convocados para reunião de confirmação de interesse na vaga – Licenciatura em Biologia.

Brasília, 03 de julho de 2015.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Processo seletivo para os Cursos Superiores Presenciais - SiSU – 2015/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:	SEXO: () M () F		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL		
CURSO PRETENDIDO:	CÂMPUS:		
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()			
EMAIL:			

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	Possui renda?*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato (a)		() Sim; () Não	
2				() Sim; () Não	
3				() Sim; () Não	
4				() Sim; () Não	
5				() Sim; () Não	
6				() Sim; () Não	
7				() Sim; () Não	
8				() Sim; () Não	
9				() Sim; () Não	
10				() Sim; () Não	
11				() Sim; () Não	
12				() Sim; () Não	
13				() Sim; () Não	
14				() Sim; () Não	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 4.6 e 4.7 desta convocação.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

Processo seletivo para os Cursos Superiores Presenciais - SiSU – 2015/2

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Câmpus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
Total de documentos protocolados para este membro da família: _____	

I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;

Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.

II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

Registro de nascimento ou RG.

III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV - PARA ATIVIDADE RURAL:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

CTPS registrada e atualizada.

V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII - Outro(s) documento(s): _____

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)

